



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 035 - Ano 2

15 março, 2013 14:21

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 005/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A APAE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convenio de Cooperação Técnica e Financeira com a APAE DE IBEMA - PARANA, visando repasse de subvenção.

§ 1º - O valor mensal autorizado é de até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 2º - O valor a ser repassado para a APAE DE IBEMA - PARANA, encontra amparo na dotação orçamentária nº 07.02.08.244.1200.2.026 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 33.50.43.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 2º - A APAE DE IBEMA — PARANA, deverá a cada 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do valor, prestar contas ao Executivo Municipal sobre sua aplicação, anexando documentos que comprovem os gastos efetuados e respectiva justificativa.

Parágrafo único — Havendo sobra de valores, estes deverão retornar aos cofres públicos quando da prestação de contas.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 14 de março de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 004/2013

SÚMULA: ALTERA ANEXO DA LEI MUNICIPAL 031/2005 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei Municipal nº. 031/2005, da seguinte forma:

ANEXO I

LEI Nº 031/2005

TABELA DE VALORES DE HORAS


Equipamento	Valor/ hora
Trator de Esteira	R\$ 40,00
Trator de Pneus	R\$ 20,00
Pá Carregadeira	R\$ 35,00
Motoniveladora	R\$ 35,00
Caminhão Basculante	R\$ 20,00
Rolo Compactador	R\$ 50,00

Serviços	Valor/carga
Limpeza de fossa	R\$ 20,00
Transporte de Terra	R\$ 20,00

Locação de Centro Esportivo	Valor p/12 horas
Centro Esportivo Francisco N. Camargo	R\$ 300,00
Centro Esportivo Cassimiro Farias	R\$ 200,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 14 de março de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal

Valdir Roberto Scheifer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados

Leandro Gonçalves
Diagramação e WebDesigner

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br